

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/89 – Bairro Casal da Silveira

38.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 38.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/89 do Bairro Casal da Silveira. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 727, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 256/19920326 da freguesia de Famões, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 14.ª Reunião Ordinária, de 20 de julho de 2022. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na variação de parâmetros urbanísticos para o lote 727 se apresenta construído, visando o aumento do número de fogos. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados				
Lote	Área Lote [m ²]	Área Impl. [m ²]	Área Const. [m ²]	Pisos	Fogos	Área Lote [m ²]	Área Impl. [m ²]	Área Const. [m ²]	Pisos	Fogos
727	380	a)	b)	2	2	380	a)	b)	2	3
Diferença						0	0	0	0	+1

- a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias geminadas um índice máximo de implantação de 50%, com um valor máximo de 120m² para lotes com área inferior a 400m².
b) Área resultante do produto entre a área de implantação e o número de pisos previstos para o lote.

Os parâmetros alterados estão representados a **negrito** -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	405.139,78
Área total dos lotes (m ²)	277.960,28
Área de cedência para equipamento e espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	24.770,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	102.409,50
Índice de construção/ utilização	0,58
Área de construção total (m ²)	239.945,33
Área de construção destinada a habitação (m ²)	236.945,33
Índice de ocupação	0,27
Área de ocupação (m ²)	107.892,89
Número total de lotes	878
Número total de fogos	1640
Densidade habitacional (f/ha)	40
Os parâmetros alterados estão representados a negrito	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização coletiva.

5. ESTACIONAMENTO -----

As necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas. -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários, de acordo com o disposto no Artigo 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 558,95 (quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 13972 de 29-09-2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/45 no livro eADT_LO, em 14 de novembro de 2022. -----

Município de Odivelas, 14 de novembro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)



CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 5/89 – Bairro Casal da Silveira

38.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 38.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/89 do Bairro Casal da Silveira. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 727, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 256/19920326 da freguesia de Famões, solicitada por Vidaltec Lda., portadora do número de contribuinte 502616962, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 14.ª Reunião Ordinária, de 20 de julho de 2022. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na variação de parâmetros urbanísticos para o lote 727 se apresenta construído, visando o aumento do número de fogos. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados				
Lote	Área Lote [m ²]	Área Impl. [m ²]	Área Const. [m ²]	Pisos	Fogos	Área Lote [m ²]	Área Impl. [m ²]	Área Const. [m ²]	Pisos	Fogos
727	380	a)	b)	2	2	380	a)	b)	2	3
Diferença						0	0	0	0	+1

a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias geminadas um índice máximo de implantação de 50%, com um valor máximo de 120m² para lotes com área inferior a 400m².

b) Área resultante do produto entre a área de implantação e o número de pisos previstos para o lote.

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	405.139,78
Área total dos lotes (m ²)	277.960,28
Área de cedência para equipamento e espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	24.770,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	102.409,50
Índice de construção/ utilização	0,58
Área de construção total (m ²)	239.945,33
Área de construção destinada a habitação (m ²)	236.945,33
Índice de ocupação	0,27
Área de ocupação (m ²)	107.892,89
Número total de lotes	878
Número total de fogos.....	1640
Densidade habitacional (f/ha)	40
Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização coletiva. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

As necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas. -----
No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários, de acordo com o disposto no Artigo 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 558,95 (quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 13972 de 29-09-2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/45 no livro eADT_LO, em 14 de novembro de 2022. -----

Município de Odivelas, 14 de novembro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)